

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **932**

RECEBIDO
EM
23 ABR 1975

[09 de Abril de 1975]

Dispõe sobre reforço de verba orçamentária.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

4.0.0.0.61 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.61 Investimentos

4.1.1.0.61 Obras Públicas

Construção da Escola do Bairro da Santa Inês

a - Recursos próprios Cr\$ 45.000,00

Reforma e adaptação de Escolas Municipais

a - Recursos próprios Cr\$ 70.000,00

b - Recursos do F. P. M. Cr\$ 90.000,00

T O T A L :- . . Cr\$ 205.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos saldos financeiros dos exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Abril de 1975.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Mauri Gabrielli
Secretário

MAURI GABRIELLI
=respondendo p/ exp. da Secretaria=